



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.376
de 10 de abril de 2024.

(Projeto de lei dos vereadores Mariana Fleury Tamiazo e Diego Fabiano de Oliveira)

Dá denominação de "Ana Paula Cândido Tonin" à "Escola do Legislativo" da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada "Ana Paula Cândido Tonin" a "Escola do Legislativo" da Câmara Municipal de Cordeirópolis, criada pelos Vereadores Mariana Fleury Tamiazo e Diego Fabio de Oliveira, na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de abril de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania